



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 03

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/01/1998

(Contém 8 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 28/01/1998

ACTA Nº 3

----- Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de 1998, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm^o Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida, Maria Helena Fernandes Barateiro e João dos Santos Alves. Esteve também presente o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Alfredo Manuel Machado André. -----

----- O senhor Presidente deu início à reunião, de harmonia com a Ordem de Trabalhos constante da Convocatória: " Informação e Análise da Situação Financeira do Município". -----

----- Apresentou as boas vindas aos munícipes presentes e aos senhores Vereadores e começou de imediato por uma breve explicação das razões determinantes da convocação daquela sessão extraordinária. -----

----- Em síntese referiu, que no dia 21 do mês em curso, ao fazer uma análise mais aprofundada entre o numerário depositado nos bancos e o Balancete Diário da Tesouraria, dera conta que entre os valores que estavam contabilizados e os valores efectivamente depositados havia um diferencial de 35.077.309\$80 (trinta e cinco milhões setenta e sete mil trezentos e nove escudos e oitenta centavos). -----

----- Prosseguiu, dizendo que a partir do momento em que constatou o dito "buraco" não visou mais qualquer Resumo Diário de Tesouraria, sem estar na posse de todos os elementos que lhe permitissem esclarecer o diferencial existente e sem o Consultor Jurídico e o Executivo Camarário se pronunciarem sobre a forma de corrigir o lapso verificado. -----

----- Referiu ainda que nessa sequência pediu um parecer ao senhor Consultor Jurídico e convocou uma reunião extraordinária da Câmara. -----

----- Finalizou esta sua primeira intervenção, dizendo que com a recolha de todos os documentos que exibiu e o parecer do senhor Consultor Jurídico, estava, em princípio, encontrada a explicação para o sucedido. -----

----- Solicitou de seguida ao senhor Consultor Jurídico que procedesse à leitura do Parecer, o que ele fez, que se passa a transcrever: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO FACTUAL

- 1. Em 10 de Abril de 1991, a Câmara Municipal, através do seu Presidente e dadas as elevadas disponibilidades de tesouraria existentes, mandou aplicar financeiramente a quantia de 13.080.600\$00 (treze milhões oitenta mil e seiscentos escudos) na aquisição de treze unidades de “Fundos CaixaGEST” ao valor unitário de 1.600\$80 (mil e seiscentos escudos e oitenta centavos). -----
- 2. Em 22 de Maio de 1992, foi aplicada a quantia de 21.996.709\$80 (vinte e um milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e nove escudos e oitenta centavos), na aquisição de mais 21.580 (vinte uma mil quinhentos e oitenta) unidades dos mesmos Fundos, ao valor unitário de 1.019\$31 (mil dezanove escudos e trinta e um centavos). -----
- 3. A posição global da carteira daqueles Fundos em 3 de Julho de 1992 era de 34.580 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta) unidades a que correspondia o valor de 35.399.891\$80 (trinta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um escudos e oitenta centavos). -----
- 4. Os diversos Resumos Diários de Tesouraria, foram ao longo dos meses e anos reflectindo essa posição na Rubrica - Disponibilidades - Instituições de Crédito. -----
- 5. Através do ofício subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal então em exercício, datado de 5 de Agosto de 1996, foi solicitado à Caixa Geral de Depósitos a liquidação imediata das referidas 34.580 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta) unidades de Fundos e a sua transferência para a conta à ordem 0582000013431 do Município naquela mesma instituição. -----
- 6. A Caixa Geral de Depósitos, procedeu ao resgate dos mencionados títulos em 8 de Agosto de 1996, creditando na dita conta à ordem, a importância global de 34.747.713\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e treze escudos). -----
- 7. Com data de 13 de Agosto de 1996 é endereçado à Câmara Municipal um extracto da conta à ordem referida em 5., onde se constata o resgate dos citados Fundos CaixaGEST, e o respectivo crédito em 8 de Agosto de 1996 no valor de 34.747.713\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e treze escudos), passando o saldo credor por força dessa operação, de 165.705.394\$80 (cento e sessenta e cinco milhões setecentos e cinco mil trezentos e noventa e quatro escudos e oitenta centavos) para 200.453.107\$80 (duzentos milhões quatrocentos e cinquenta e três mil cento e sete escudos e oitenta centavos). -----
- 8. Estranhamente, no dia 20 de Agosto de 1996, é emitida uma guia de receita, em



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

nome da Caixa Geral de Depósitos, com a designação, juros vencidos no depósito de Caixa Gest rendimento, no valor de 34.747.713\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e treze escudos), precisamente a quantia correspondente ao resgate dos títulos. -----

----- 9. No Diário de Tesouraria desse mesmo dia e nos Diários de Caixa seguintes, na rubrica Disponibilidades - Instituições de Crédito - Numerário, continua a ser contabilizada a importância de 35.077.309\$80 (trinta e cinco milhões setenta e sete mil trezentos e nove escudos e oitenta centavos) relativa ao Investimento feito em Fundos Caixa Gest. -----

----- 10. No Diário de Tesouraria nº 250 que encerrou o ano de 1996, a importância citada continua a ser contabilizada nos mesmos termos, sem que Tesoureiro, Chefe de Repartição e Senhor Presidente da Câmara que visou tal Resumo Diário tivessem dado conta da anomalia existente. -----

----- 11. Durante o ano de 1997 e desde o seu início ao seu término os Resumos Diários de Tesouraria são elaborados e visados, continuando a manter-se a dita irregularidade. --

----- 12. A Conta de Gerência relativa ao ano de 1996 é aprovada no início do ano de 1997 pelo Executivo Camarário e pela Assembleia, sem que ninguém detecte o erro aludido.-----

----- 13. E foi enviado ao Tribunal de Contas para a competente fiscalização nos termos referidos. -----

----- 14. E a 2 de Janeiro de 1998 tomou posse o novo Executivo Camarário. -----

----- 15. O Senhor Presidente da Câmara Municipal preocupado em inteirar-se de todos os problemas municipais, só em 21 de Janeiro, ao analisar os saldos das contas bancárias, é que deu conta que havia um desfasamento entre o saldo revelado, nesse particular, pelo Resumo Diário de Tesouraria e o saldo efectivo existente nas instituições de crédito. -----

----- 16. Foi então, que se apercebeu da existência de um diferencial de 35.077.309\$00 (trinta e cinco milhões setenta e sete mil trezentos e nove escudos) entre o montante supostamente depositado e revelado pela contabilidade do Município e as disponibilidades efectivamente existentes. -----

----- 17. A partir da constatação da anomalia a que se vem aludindo não mais o Senhor Presidente após o seu visto em qualquer Resumo Diário de Tesouraria sem um cabal esclarecimento da situação. -----

----- Após a leitura da parte da Informação - sobre o epígrafe Quadro Factual, o senhor Presidente solicitou ao executivo que se pronunciasse sobre o assunto. -----

----- Entreviu o senhor Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida, dizendo que tudo se passara enquanto exerceu as funções de Presidente da Câmara mas que confiava nos funcionários, por isso assinava o Resumo de Tesouraria e Contabilidade, mas o certo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

é que não houve desvio de dinheiros, tendo sido aprovada a Conta de Gerência pela Câmara e Assembleia Municipal, -----

----- Reforçou a sua posição perguntando se os documentos e a informação revelavam algum desvio, ou se apenas se tratava de um erro contabilístico. Disse que queria esse assunto esclarecido até porque havia uma leve suspeição que era necessário afastar. -----

----- Por isso solicitou que lhe fossem dadas fotocópias de todo este processo e propôs ao Município uma inspecção Administrativa e Financeira, a fim de ser esclarecida a questão no sentido de se apurar se houve ou não desvios de dinheiros. -----

----- De seguida entrevistou o senhor Vereador José Alberto Pacheco Brito Dias confirmando que, quando esteve à frente dos destinos do Município fizera um ofício dirigido à Caixa Geral de Depósitos, solicitando o resgate do montante atrás mencionado, para a conta nº 0582000013431, movimento esse que se efectuou em 8 de Agosto de 1996. -----

----- A senhora Vereadora Helena Barateiro disse que era de admirar que esta reunião de Câmara tivesse uma assistência tão elevada, levando-a a pensar que porventura tal facto se tivesse ficado a dever a qualquer suspeição de desvios de dinheiros. Em sua opinião, há necessidade de se averiguar esta situação o mais rapidamente possível para salvaguardar a posição do executivo, bem como dos funcionários. Admirou-se que, passado todo este tempo não se tenha dado por tal erro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que teve a preocupação de tratar deste assunto com discrição, não sendo revelado para o exterior. Mas, de harmonia com a Lei, é obrigatório proceder-se à elaboração de editais, talvez por esse razão o elevado número de munícipes presentes na Sala. -----

----- De seguida solicitou ao senhor Consultor Jurídico que continuasse a leitura da Informação, que se transcreve: -----

ENQUADRAMENTO JURÍDICO E SOLUÇÕES PARA O PROBLEMA

----- Com o final de qualquer ano, surge a necessidade de se proceder ao encerramento das contas, não só para se apurar o valor global das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, mas também para se poder comparar e avaliar a justeza das previsões efectuadas e os níveis de execução orçamental que possibilitam determinar o indicador de medida de capacidade de realização da administração local. -----

----- O documento que reflecte toda a actividade financeira verificada entre o início e o termo do ano económico é a Conta de Gerência. Esta deve revelar todas as operações relativas a arrecadação e afectação de fundos no respectivo ano civil e financeiro. -----

----- A Conta de Gerência não é apenas um registo e síntese de execução, mas a sua elaboração deve obedecer aos dispositivos do Decreto-Lei nº 341/83 e deve consistir



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

num meio de controlar as operações em que consistiu a execução e de responsabilizar os seus agentes pela fiscalização “a posteriori”. -----

----- A preparação da Conta de Gerência deve competir ao Departamento ou Serviços Responsáveis pelo acompanhamento e controlo da execução do orçamento, que, necessariamente, estará melhor posicionado para a elaboração de diversos mapas e outros documentos reveladores quer de fluxos financeiros da autarquia registados na gerência, quer dos mapas caracterizadores da situação patrimonial e outros elementos justificativos dos valores expressos na Conta, designadamente, quanto aos devidos observados. -----

----- Elaborada a Conta e documentos anexos, cabe ao Presidente da Câmara submetê-la à apreciação e aprovação do Órgão Executivo, que deverá por sua vez submetê-la à apreciação do Órgão Deliberativo até ao final do mês de Março. -----

----- Após a aprovação ela Assembleia Municipal deve a dita Conta ser submetida a julgamento do Tribunal de Contas até final do mês de Maio. -----

----- Do exposto e da legislação invocada, que regulamenta a contabilidade das autarquias, decorre, assim, a obrigatoriedade da prestação de Contas e a sua apreciação política pelos Órgãos Deliberativos e sua avaliação jurisdicional. -----

----- Da análise dos factos supra referidos, não pode resultar a mínima dúvida que a Conta de Gerência relativa ao ano económico e civil de 1996, enferma de vício assinalável, na Conta Geral de Operações de Tesouraria. -----

----- E foi aprovada e submetida ao julgamento do Tribunal de Contas com a contabilização de uma verba, nas Disponibilidades Financeiras de 35.399.891\$00 (trinta e cinco milhões trezentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um escudos), que não existe. -----

----- Importa, em primeiro lugar, evitar que na elaboração da Conta de Gerência relativa ao exercício de 1997, se continue a laborar no mesmo erro. -----

----- É obrigação do Senhor Presidente da Câmara e demais eleitos locais assegurar política e juridicamente o controlo administrativo ou corrente, levado a efeito pelos funcionários da própria autarquia, os quais devem agir com independência técnica face ao poder, mas terão obrigatoriamente que assumir as suas responsabilidades. -----

----- No caso em análise, não deixa de haver negligência que se reveste de alguma gravidade dos serviços responsáveis pelo Sector Financeiro e pela elaboração da Conta de Gerência. -----

----- O artigo 37º do Decreto-Lei nº 341/83 confere ao Órgão Executivo a fiscalização interna, ao dispor que o Órgão Executivo acompanhará a actividade financeira dos Serviços Autárquicos, podendo o Órgão Deliberativo deliberar o estabelecimento de dispositivos de fiscalização. -----

----- Assim, a fiscalização financeira interna pertence cumulativamente aos dois órgãos



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

o que se compreende pelo papel que cada qual desempenha no processo de elaboração, aprovação e execução do orçamento. -----

----- Feitas estas considerações, parece-me, que detectada a anomalia pelo senhor Presidente da Câmara, deve o mesmo dar conhecimento imediato da mesma ao Executivo Camarário, em ordem a este Órgão, no âmbito das funções que lhe são cometidas de acompanhamento dos serviços autárquicos, deliberar por forma a determinar a correcção imediata do vício existente, de modo a que a conta de Operações de Tesouraria e os Resumos Diários reflectam a real situação financeira do Município. ----

----- Uma vez que tal decisão interfere com a Conta de Gerência do exercício de 1996, já aprovada e submetida a julgamento do Tribunal de Contas, sou de opinião que o Executivo Camarário dê conhecimento circunstanciado da sua deliberação à Assembleia Municipal, para ratificação. -----

----- Cumpridos estes trâmites, deve dar-se conhecimento da anomalia e da sua correcção ao Tribunal de Contas. -----

----- Quanto à Conta de Gerência de 1997 a submeter muito brevemente a apreciação e aprovação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, impõe-se que na elaboração da mesma, já se tenha em consideração a correcção operada.-----

----- Deve chamar-se a atenção dos Serviços para o facto de nas correcções a operar haver necessidade de se ter em consideração o diferencial existente entre o montante do resgate dos Títulos operado pela Caixa Geral de Depósitos de 34.747.713\$00 (trinta e quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e treze escudos) e o valor que se encontra contabilizado de 35.077.309\$80 (trinta e cinco milhões setenta e sete mil trezentos e nove escudos e oitenta centavos), ou seja a quantia de 329.596\$80 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis escudos e oitenta centavos).-----

----- Feita a leitura, abriu o Senhor Presidente a discussão aos senhores Vereadores.-----

----- Pelo senhor Vereador João Alves foi referido que não há suspeição sobre ninguém, mas que tinha que contrariar o senhor Vereador José Augusto Veiga Nunes de Almeida, quando referiu que não teve conhecimento do lapso verificado, porquanto existe um despacho exarado no extracto da conta da Caixa Geral de Depósitos que revela o resgate dos Títulos, pelo então senhor Presidente a determinar que o mesmo fosse enviado à Secretaria. -----

----- O Senhor Presidente, pediu de seguida aos senhores Vereadores José Augusto e Helena Barateiro que esclarecessem que tipo de inspecção pretendiam, se uma inspecção administrativa ou uma inspecção financeira. -----

----- Após uma breve explicação dada pelo senhor Consultor Jurídico sobre o assunto, os referidos Vereadores mantiveram a sua proposta no sentido de ser solicitada uma inspecção à parte financeira, proposta no sentido de ser solicitada uma inspecção à parte financeira, proposta essa que após ser submetida à aprovação foi aprovada por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade.-----

----- Relativamente às propostas da solução do problema que constam da informação do senhor Consultor Jurídico, pelo senhor Presidente foi dito que as subscrevia na íntegra. -----

----- Nessa conformidade propôs que o Executivo Camarário deliberasse proceder à correcção imediata do erro contabilístico constatado, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

----- Propôs ainda que a deliberação ora aprovada fosse enviada à próxima Assembleia Municipal com o parecer que a sustentou para ratificação, dando-se conhecimento do teor das duas deliberações ao Tribunal de Contas, uma vez que a correcção operada interfere com a Conta de Gerência de 1996. -----

----- Igualmente, propôs que na elaboração da Conta de Gerência relativa ao exercício de 1997, fosse tido em conta a correcção agora operada. -----

----- Após pequena discussão, foram as duas propostas submetidas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. -----

----- Antes de encerrar a sessão, pela senhora Vereadora Helena Barateiro foi pedida a palavra para propor que fosse votado e exarado em acta um voto de pesar pela morte da esposa do senhor Primeiro Ministro, lamentando que não fosse o senhor Presidente a propor tal voto de pesar. -----

----- Pelo senhor Vereador José Brito foi dito, que subscrevia a proposta, apenas lamentando a falta de oportunidade do reparo que acompanhou a proposta. -----

----- Pelo senhor Presidente foi dito que era sua intenção propor o voto de pesar na próxima sessão ordinária. -----

----- Posta à votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Almeida, e por mim, Alfredo Manuel Machado André, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, que a elaborei. -----

